

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL -
SP.**

Recuperação Judicial

Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro/2015, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a dezembro de 2015.

2. No período de janeiro a dezembro a recuperanda apresentou faturamento de R\$ 3.509.078,58, com média mensal de R\$ 319.007,14.

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 745.372,00.

4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R\$ 6.203,75.
5. Possuía ainda, títulos a receber no montante de R\$ 2.514.167,17.
6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.
7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se operando normalmente, não obstante continuar apresentando prejuízo.
8. Finalmente, reiteramos a apresentação dos balancetes do mês de janeiro de 2016, relação analítica das disponibilidades, recebíveis, cadastro geral de empregados e desempregados, e copia das guias recolhimento de impostos e contribuições sociais, nas datas de 31/12/2015 e 31/01/2016, sob pena de desobediência.

Termos em que,
Pedem juntada.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2016.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07